



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 26 de Julho de 2014 \* Ano XIV - Edição nº 661

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI COMPLEMENTAR Nº 082 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Estabelece Normas para construção e funcionamento de Postos Revendedores de derivados de petróleo e álcool para fins automotivos no território do Município.

(Projeto de Lei Complementar n.º 009/2014, de autoria do Vereador Jean Ferreira da Silva).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.211/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar estabelece normas gerais para a instalação e o funcionamento de Postos Revendedores de derivados de petróleo e álcool para fins automotivos, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – Posto Revendedor: Instalação onde se exerça a

atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo ou não, tais como gasolina, etanol, gás natural veicular, biocombustíveis, entre outros, dispondo de equipamentos e sistemas para seu armazenamento e equipamentos medidores;

II – Posto de Abastecimento: Instalação que possua equipamentos e sistemas para o armazenamento de combustível automotivo, com registrador de volume apropriado para o abastecimento de equipamentos móveis, veículos automotores terrestres, aeronaves, embarcações ou locomotivas, e cujos produtos sejam destinados exclusivamente ao uso do detentor das instalações ou de grupos fechados de pessoas físicas ou jurídicas, previamente identificadas e associadas em forma de empresas, cooperativas, condomínios, clubes ou assemelhados;

III – Combustíveis: Produtos líquidos ou gasosos, derivados ou não do petróleo, destinados ao funcionamento de motores ciclo Otto ou Diesel;

IV – Locais de concentração de grande público:

- Hospitais, unidades básicas de saúde, prontos atendimentos e centros de saúde;
  - Instituições de ensino fundamental, médio e superior, públicas ou privadas, como escolas, faculdades e universidades;
  - Instituições de ensino infantil, como creches e pré-escola;
  - Igrejas, templos e locais de culto de qualquer religião;
  - Estádios, ginásios, campos ou quadras voltadas à prática de esporte;
  - Auditórios, teatros e cinemas.
- V – Perímetro urbano: Área do Município, contínua ou não, ou de expansão urbana, assim definidas pelo Plano Diretor ou por legislação municipal específica.

**Art. 3º.** Poderão ser exercidas outras atividades comerciais e de prestação de serviços junto ao Posto Revendedor, desde que observadas as normas aplicáveis a cada uma delas.

**Art. 4º.** A atividade de Posto Revendedor é considerada de impacto ambiental, cabendo ao órgão competente o licenciamento ambiental.

**Art. 5º.** Os Postos Revendedores, para a construção, ampliação, reforma ou modificação de suas instalações, deverão, antes do início das obras, obter o prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças ou autorizações legalmente exigidas pelos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

§1º. Todos os projetos de construção, ampliação,

reforma ou modificação dos Postos Revendedores deverão, obrigatoriamente, seguir as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, pelo Corpo de Bombeiros, e pelos órgãos ambientais competentes.

§ 2º. A concessão de autorização e instalação e funcionamento dos Postos Revendedores dependerá da observância e conformidade às normas estabelecidas pela ANP, Órgãos Ambientais, Corpo de Bombeiros e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além do respeito ao disposto no Código de Obras do Município, Lei de Zoneamento e na presente Lei Complementar.

**Art. 6º.** Os Postos Revendedores situados no perímetro urbano ou rural sujeitar-se-ão as seguintes licenças e autorizações de natureza ambiental e urbanística:

- Licenças ambientais;
- Licenças urbanísticas e de edificação:
  - Aprovação da localização e viabilidade;
  - Aprovação do projeto construtivo e respectiva licença;
- Alvará de localização e funcionamento.

Parágrafo Único. Para a concessão de licenças e autorizações, serão observadas as seguintes etapas:

- Aprovação da localização e viabilidade do empreendimento;
- Emissão da Licença prévia e Licenças Ambientais;
- Aprovação do projeto construtivo;
- Emissão de Licença para construir e respectiva licença;
- Emissão do Alvará de localização e funcionamento;

**Art. 7º.** São obrigações do Posto Revendedor:

- Utilizar tanques, conexões, tubulações e demais dispositivos para a armazenagem de combustíveis, certificados quanto à qualidade pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, ou instituição acreditada por este, sem prejuízo de outras normas técnicas e ambientais vigentes;
- Instalar e manter dispositivos para combate a incêndios, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;
- Armazenar os combustíveis em tanques subterrâneos, que deverão manter distância mínima de 3,00m (três metros) das divisas e alinhamentos, com recuo de 1,00m (um metro) entre os tanques, proibida a instalação de tubulação de respiros nas divisas do terreno, que deverão ser instalados com recuo mínimo de 5,00m (cinco metros), devendo a tubulação ultrapassar em 2,00m (dois metros) o ponto mais alto da cobertura das bombas;
- Manter distância mínima de 5,00m (cinco metros) entre os tanques e as bombas de combustíveis;
- Proceder à revisão periódica dos tanques e bombas medidoras por profissional habilitado, mediante laudo comprobatório sujeito à fiscalização;
- Fornecer aos trabalhadores que tenham contato com equipamentos de armazenamento e distribuição de combustíveis os equipamentos de proteção individual, conforme legislação específica;
- Manter distância mínima de 5,00m (cinco metros) dos aparelhos e equipamentos, tais como as bombas de combustíveis, do alinhamento das vias públicas;
- Dispor de pista de abastecimento e lavagem

automotiva com piso impermeável, cobertura leve e sistemas de separação de água e óleo, pelos quais deverão passar os resíduos líquidos antes de serem lançados na rede pública;

IX – Possuir local próprio ou conveniado para a troca de óleo, caso comercialize óleos e lubrificantes;

X – Destinar óleos, graxas, embalagens e demais resíduos contaminantes gerados no estabelecimento de forma adequada, segundo a legislação específica;

XI – Monitorar periodicamente o subsolo, para fins de identificar eventual contaminação;

XII – Verificar a estanqueidade dos tanques e tubulações, segundo orientações constantes nas Licenças Ambientais;

XIII – Manter instalação sanitária com chuveiros para uso dos empregados e, em separado, construção de instalações sanitárias franqueadas ao público, separadas por sexo;

XIV – Construir na área não edificada, pavimento em concreto ou material similar, com drenagem das águas de maneira a impedir o escoamento diretamente para a via pública;

XV – Na edificação, construir muros divisórios com altura mínima de 2,50m (dois metro e cinquenta centímetros), e aberturas de acesso de veículos com largura mínima de 5,00m (cinco metros), distantes entre si em 3,00m (três metros), com o rebaixamento das guias somente nestes pontos de acesso, sinalizando-se adequadamente, com a inserção de faixa de pedestres no passeio, de forma a indicar aos transeuntes tratar-se de local de entrada e saída de veículos;

XVI – Caso mantenham serviço de lavagem automotiva, construir os boxes para lavagem com recuo mínimo de 10,00m (dez metros) do alinhamento predial do logradouro para o qual estejam abertos, sendo a abertura, quando perpendicular à via pública, ser isolada da via pelo prolongamento da parede lateral do box, com o mesmo pé-direito, até uma extensão mínima de 3,00m (três metros), obedecendo-se sempre ao recuo mínimo frontal.

§1º. Aplicam-se aos Postos de Abastecimento o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIV.

§2º. Nos Postos de Abastecimento, será permitido o armazenamento de combustível em tanques aéreos ou subterrâneos, observadas as normas específicas aplicáveis, sem prejuízo do licenciamento ambiental, independente da capacidade total de armazenagem.

**Art. 8º.** Os terrenos destinados a construção e instalação de Postos Revendedores no perímetro urbano deverão ter área mínima de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com 30m (trinta metros) de testada principal de frente para o logradouro público.

Parágrafo Único. Os Postos Revendedores construídos e instalados em área fora do perímetro urbano deverão ter área mínima de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) e 100m (cem metros) de testada para o logradouro público.

**Art. 9º.** É vedada a construção, instalação ou existência de Postos Revendedores, a uma distância menor ou igual a 100 (cem) metros de:

- Locais de concentração de grande público;
- Túneis e viadutos;
- Subestações de energia elétrica, instalações militares, presídios e depósitos de explosivos e munições;
- Entre um Posto Revendedor e outro congêneres, se dentro do perímetro urbano;
- Unidades de conservação ambiental e espaços

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ambientalmente protegidos, seja a que título for.

Parágrafo Único. A distância será medida a partir das extremidades do terreno destinado à instalação do Posto Revendedor.

**Art. 10.** Excetuam-se ao cumprimento do disposto no artigo 7º, incisos III e IV, e artigos 8º e 9º, os Postos Revendedores e de Abastecimento que já se encontram instalados e em funcionamento, na data de publicação desta Lei Complementar.

**Art. 11.** O artigo 337, inciso II, da Lei Complementar n.º 008, de 21 de Agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 337. ...

(...).

II. Um raio mínimo de 100,00m (cem metros) de distância de hospitais e escolas, medido a partir das extremas dos terrenos;"

**Art. 12.** Aplica-se, supletivamente e nos casos omissos, o Código de Obras Municipal.

**Art. 13.** Revoga-se a Lei Municipal n.º 2.284, de 11 de fevereiro de 1998.

**Art. 14.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.946 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de equipamentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.212/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 180.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.947 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de equipamentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.213/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.046,00 (vinte e nove mil, quarenta e seis reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 29.046,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.948 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de equipamentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.214/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.949 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de equipamentos.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.215/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.950 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.216/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

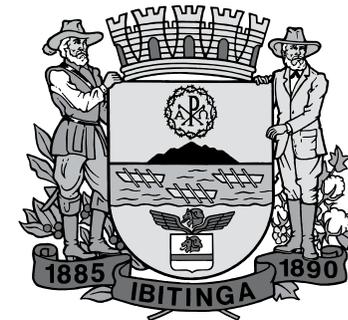
**Art. 2º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde,

relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 439.046,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Política Administrativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) com diminuição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem

2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

reais).

**Art. 6º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com diminuição de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 7º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

**Art. 9º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei n.º 3.789 de 27 de novembro de 2.013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.951 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.217/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei n.º 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais) com aumento de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 16.954.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais) com aumento de R\$ 439.046,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e seis reais).

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0009 – denominado Infra Estrutura Legislativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais) com diminuição de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 5º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0048 – denominado Comunicação Oficial, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) com diminuição de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 6º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais) com diminuição de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 7º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais).

**Art. 9º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, criada pela Lei Municipal nº 3.696 de 19 de julho de 2013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 3.952 DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

e nos termos da Resolução nº 4.218/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Finanças crédito suplementar no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
028 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria  
041 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS  
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria  
049 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
051 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00  
052 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria  
080 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
081 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV  
095 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino  
097 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 130.000,00  
103 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
115 3.3.90.30.00 01.220.000 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
122 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00  
123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 160.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 80.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria  
161 3.1.90.11.00 01.510.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 327.000,00  
163 3.1.90.16.00 01.510.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
166 3.3.90.39.00 01.510.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 40.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros  
276 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria  
317 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 CAMARA MUNICIPAL  
01 LEGISLATIVO  
010100 CORPO LEGISLATIVO  
01 031 0009 1126 0000 Aquisição de Terreno p / Const. do Prédio da Câmara Municipal  
001 4.4.90.61.00 01.110.000 Aquisição de Imóveis.....R\$ 400.000,00  
01 031 0009 1262 0000 Construção do Prédio da Câmara Municipal  
002 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estadias  
008 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
01 031 0009 2076 0000 Capacitação de Agentes  
010 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00  
01 031 0009 2077 0000 Contratação de Serviços Especiais  
011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
01 031 0009 2078 0000 Serviços de Consultoria  
012 3.3.90.35.00 01.110.000 Serviços de Consultoria.....R\$ 25.000,00  
01 031 0009 2081 0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara  
014 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
01 031 0009 2081 0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara  
015 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
016 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00  
01 031 0009 2082 0000 Salário Família  
017 3.1.90.05.00 01.110.000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$ 3.000,00  
01 031 0009 2083 0000 Concurso Público  
018 3.3.90.39.00 01.110.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 28.000,00  
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente  
019 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
01 031 0009 2303 0000 Aquisição de Veículos  
020 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00  
28 843 0000 2084 0000 Administração da Câmara  
021 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 15.000,00

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
02 PODER EXECUTIVO  
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria  
047 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00  
04 123 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais  
054 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria  
056 3.1.90.01.00 01.612.000 Aposent, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 180.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%

12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%

127 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

132 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria

318 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 22.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.765  
DE 17 DE JULHO DE 2014**

Abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Art. 1º.** Fica aberto no setor de Contabilidade da Secretaria Finanças, crédito Suplementar no valor de R\$ 12.126,42 (doze mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2051 0000 PSE - Estado  
188 3.3.50.43.00 02.500.003 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 7.126,42

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 241 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria

455 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0105 2090 0000 Aquisição de Material Permanente

189 4.4.90.52.00 01.510.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 12.126,42

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.766  
DE 17 DE JULHO DE 2014**

Reajusta a Tabela de Preços no fornecimento de água potável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O Sr. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o último reajuste no valor de fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE aos consumidores ocorreu em 04 de fevereiro de 2011;

Considerando que desde o último reajuste da tarifa a produção, distribuição e armazenamento de água tiveram seu custo aumentado em função do processo inflacionário medido pela variação IPC – FIPE, sendo 17,00% no período;

Considerando que aumentos salariais ocorridos no período de fevereiro de 2011 a junho de 2014, totalizam 23,98%;

Considerando o aumento do custo de energia elétrica fornecida pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL entre 2013 e 2014 totaliza 32,15% e

Considerando a necessidade da recuperação da capacidade de investimento na ampliação do sistema de produção, armazenamento e distribuição de água para a cidade, ficando o reajuste em 7,00% conforme valores abaixo.

DECRETA:

**Art.1º.** O preço do metro cúbico de água fornecida pela Prefeitura Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE - fica sujeito à seguinte tabela:

RESIDENCIAL	TARIFA
Até 15 m <sup>3</sup>	R\$ 0,88
De 16 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 1,09
De 21 m <sup>3</sup> a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 1,32
De 26 m <sup>3</sup> a 30 m <sup>3</sup>	R\$ 1,50
De 31 m <sup>3</sup> a 32 m <sup>3</sup>	R\$ 1,65
De 33 m <sup>3</sup> a 35 m <sup>3</sup>	R\$ 1,83
De 36 m <sup>3</sup> a 37 m <sup>3</sup>	R\$ 2,05
De 38 m <sup>3</sup> a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 2,16
De 41 m <sup>3</sup> a 45 m <sup>3</sup>	R\$ 2,44
De 46 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 2,66
De 51 m <sup>3</sup> a 70 m <sup>3</sup>	R\$ 3,02
De 71 m <sup>3</sup> a 100 m <sup>3</sup>	R\$ 3,39
Acima de 100 m <sup>3</sup>	R\$ 3,74
<b>NÃO RESIDENCIAL</b>	<b>R\$ 2,92</b>

**Art. 2º.** Para fins do artigo anterior, fica mantido o faturamento mínimo equivalente ao consumo de 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) da categoria residencial de água mensal para todos os consumidores.

**Art. 3º.** O preço público de utilização das redes de esgotos sanitários fica mantido em 50% (cinquenta por cento) do valor da água mensal.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.767  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.946 de 25 de julho de 2014, destinado a aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 180.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.768  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.947 de 25 de julho de 2014, destinado a aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.046,00 (vinte e nove mil, quarenta e seis reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 29.046,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua

guarda e conservação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.769  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.948 de 25 de julho de 2014, destinado a aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.770  
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Abre crédito especial no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.949 de 25 de julho de 2014, destinado a aquisição de equipamentos.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
10.302.0004.2470.0000 – Aquisição de Equip. Diversos para Saúde  
4.4.90.52.00- 02.300.030 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a

Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º.** Os equipamentos, mobiliários e instrumentais a serem adquiridos serão transferidos para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS - Autarquia Municipal, utilizados pela mesma, a qual ficará responsável pelos registros patrimoniais e sua guarda e conservação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 3.771 DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre crédito suplementar no orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.952 de 25 de julho de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Finanças crédito suplementar no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO  
04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências  
028 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria  
041 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS  
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria  
049 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
051 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 30.000,00  
052 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria  
080 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
081 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
24 722 0181 2432 0000 Recuperação e Manutenção da Torre de TV  
095 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO  
12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino  
097 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 130.000,00

103 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
115 3.3.90.30.00 01.220.000 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
122 3.3.90.39.00 01.220.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 50.000,00  
123 3.3.90.39.00 02.220.010 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 160.000,00  
12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos  
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 80.000,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08 122 0108 2034 0000 Manutenção da Secretaria  
161 3.1.90.11.00 01.510.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 327.000,00  
163 3.1.90.16.00 01.510.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
166 3.3.90.39.00 01.510.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 40.000,00  
022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA  
04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros  
276 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria  
317 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 CAMARA MUNICIPAL  
01 LEGISLATIVO  
010100 CORPO LEGISLATIVO  
01 031 0009 1126 0000 Aquisição de Terreno p / Const. do Prédio da Câmara Municipal  
001 4.4.90.61.00 01.110.000 Aquisição de Imóveis.....R\$ 400.000,00  
01 031 0009 1262 0000 Construção do Prédio da Câmara Municipal  
002 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
01 031 0009 2074 0000 Viagens e Estadias  
008 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
01 031 0009 2076 0000 Capacitação de Agentes  
010 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00  
01 031 0009 2077 0000 Contratação de Serviços Especiais  
011 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
01 031 0009 2078 0000 Serviços de Consultoria  
012 3.3.90.35.00 01.110.000 Serviços de Consultoria.....R\$ 25.000,00  
01 031 0009 2081 0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara  
014 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
01 031 0009 2081 0000 Manutenção e Instalação do Prédio Câmara  
015 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
016 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

01 031 0009 2082 0000 Salário Família  
017 3.1.90.05.00 01.110.000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$ 3.000,00  
01 031 0009 2083 0000 Concurso Público  
018 3.3.90.39.00 01.110.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 28.000,00  
01 031 0009 2090 0000 Aquisição de Material Permanente  
019 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
01 031 0009 2303 0000 Aquisição de Veículos  
020 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00  
28 843 0000 2084 0000 Administração da Câmara  
021 4.6.90.71.00 01.110.000 Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 15.000,00

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA  
02 PODER EXECUTIVO  
020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria  
047 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 70.000,00  
04 123 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais  
054 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria  
056 3.1.90.01.00 01.612.000 Aposent, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 180.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB 60%  
12 361 0002 2222 0000 Fundeb - Fundamental 60%  
127 3.1.90.13.00 02.261.000 Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil  
132 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 70.000,00

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
24 131 0048 2431 0000 Manutenção da Secretaria  
318 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 22.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.066 DE 24 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Substituir, o Dr. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, e o Dr. MARCELO DA SILVA PARRA da Comissão de Processo Administrativo, para o qual foram nomeados pela Portaria nº 12.029, de 16 de maio de 2014.

**Art. 2º.** Designar, a Dra. MIRNA ELIZA DA SILVA, RG nº 29.952.931, e a Dra. DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, para

comporem a Comissão, em substituição aos membros mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.067 DE 24 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 2841/14, consistente na informação do Senhor Silvano Supino Ferraz, Funcionário Público Municipal, de que o Sr. N. A. S., matrícula nº 2575, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria cometido uma infração de trânsito na data de 15/04/2014;

CONSIDERANDO que para o licenciamento do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal é necessário o pagamento da multa;

CONSIDERANDO que o servidor em questão deve restituir os cofres públicos o valor da multa;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

**Art. 2º.** Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

**Art. 3º.** A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

#### **PREGÃO RESENCIAL Nº. 063/2014 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de um reversor marítimo para a Balsa Municipal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa R. T. COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 04.056.935/0001-40, para o item 01 (Reversor marítimo) pelo valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de julho de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de obras e serviços necessários para implantação/ instalação de alambrado no Centro Municipal de Esportes "Paulo Rodrigues Teixeira" (Nicolão), conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa CONSTRUTORA IBITINGA LTDA ME, CNPJ n.º 08.234.905/0001-38, pelo valor global de R\$ 139.957,33 (cento e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 23 de julho de 2014

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2014 - Abertura:**

O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão magnético, eletrônico ou de tecnologia similar, munido de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Prefeitura do Município de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 11 de agosto de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da

Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 25 de julho de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: **PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013: Ata de Registro de Preços nº 001/2014** - Detentor: S. SAAD & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 49.271.901/0001-07. Itens: Item 03 (Gás GLP 13kg) R\$ 39,00 por botijão e Item 04 (Gás GLP 45kg) R\$ 149,00 por botijão. **PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2013: Ata de Registro de Preços nº 003/2014** - Detentor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43. Itens: Item 01 (Óleo diesel comum tipo S-500) R\$ 2,33 por litro; Item 02 (Gasolina automotiva comum) R\$ 2,82 por litro e Item 03 (Etanol comum) R\$ 1,83 por litro. **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2014: Ata de Registro de Preços nº 046/2014** - Detentor: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.759.039/0001-97. Item 01 (Placa R-6C "Proibido parar e estacionar" – "Ônibus, microônibus e caminhões) pelo valor de R\$ 43,00 a unidade; Item 02 (Poste de madeira, amarelo, 3m x 8cm x 8cm) pelo valor de R\$ 58,00 a unidade e Item 03 (Parafuso francês ¼" x 4" c/rosca longa + 1 porca + 2 arruelas lisas) pelo valor de R\$ 1,80 o conjunto. **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014: Ata de Registro de Preços nº 047/2014** - Detentor: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 58.302.506/0001-35. Item 03 (Pó para gelatina - cx 30gr) pelo valor de R\$ 0,77 a caixinha. **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014: Ata de Registro de Preços nº 049/2014** - Detentor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83. Item 01 (Diesel S-10) pelo valor de R\$ 2,45 o litro. Ibitinga, 25 de julho de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

Ibitinga, 25 de julho de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

#### **OFÍCIO Nº 761**

Ibitinga, 23 de julho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2013 para AUXILIAR DE CRECHE, realizado em 09/06/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no

prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
DENISE CRISTINA SENHORINI

#### **OFÍCIO Nº 762**

Ibitinga, 23 de julho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 104º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
AGEU FERREIRA DA SILVA

#### **OFÍCIO Nº 763**

Ibitinga, 23 de julho de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 105º lugar no Concurso Público nº 001/2011 para SERVENTE, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
FERNANDA APARECIDA ROCETI QUEIROZ

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 23 de Julho de 2014.

#### **EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO:**

Termo ao Contrato Administrativo do nº 26/2013 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE – TOMADA DE PREÇO nº 01/2013.

Contratante: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Contratada: – ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

Os prazos de início e término da obra poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem às circunstâncias a seguir descritas:

1. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranha à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
2. interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho exclusivamente por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
3. impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
4. omissão ou atraso de providências administrativas por parte da CONTRATANTE, essenciais ao início dos serviços ou seu desenvolvimento normal.

5. Fica previsto conforme art. 79 § 5º ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período de tempo.

Antônio Jose Costa Ferreira  
Diretor Superintendente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - Abertura:** O Diretor Superintendente do SAAE comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão magnético, eletrônico ou de tecnologia similar, munido de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do SAAE de Ibitinga. Sessão de Julgamento: 11 de agosto de 2014, às 13h30. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos pelo site [www.saaeibitinga.com.br](http://www.saaeibitinga.com.br). Ibitinga, 25 de julho de 2014. Antônio José Costa Ferreira - Diretor Superintendente.



IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO

## EDITAL DE CANDIDATOS CIPA GESTÃO 2014 / 2015

### Comissão Interna de Prevenção de acidentes

Após término do prazo das inscrições da CIPA que iniciaram no dia 07 de julho de 2014, obtivemos os seguintes candidatos para concorrer aos cargos de titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidente, a eleição será realizada no dia **08 de Agosto de 2014, a partir das 7:00 horas da manhã.**

O processo de votação será acompanhado pela equipe de comissão eleitoral, onde irão passar pelos setores de trabalho para que seja realizada a votação.

NOME CANDIDATO
José Roberto Pereira Lima
Marco Antonio Rachid
Luis Antonio Pereira de Souza
João Aparecido Miranda Filho
Richard Diego Cardozo

Assinale com um (X), o candidato de sua escolha.

### MODELO CÉDULA

**Cédula de Votação  
CIPA 2014 / 2015**

( ) José Roberto Pereira Lima  
( ) Marco Antonio Rachid  
( ) Luis Antonio Pereira de Souza  
( ) João Aparecido Miranda Filho  
( ) Richard Diego Cardozo

( ) Branco  
( ) Nulo

**SAAE IBITINGA**

Penápolis, 24 de julho de 2014.

Luiz Roberto da Silva  
Téc. Segurança do Trabalho

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					
0401			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		12.304.000,00	238.702,03	253.240,31	1.251.246,74
040100			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		6.871.219,72	6.227.050,11	75.068,19	5.619.972,98
04.122.0004.2416.0000			Setenças Judiciais					
001	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 310 000SD	90.000,00	0,00	0,00	0,00
					11.934,04	11.934,04	0,00	11.934,04
	3.3.90.91.99		DIVERSAS SENTENÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.934,04	11.934,04	0,00	11.934,04
10.122.0004.2094.0000			SAMS - Administração Geral					
002	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	1.500.000,00	0,00	0,00	9.525,15
					858.271,31	858.271,31	0,00	848.746,16
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	9.525,15
					856.474,31	856.474,31	0,00	846.949,16
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.797,00	1.797,00	0,00	1.797,00
003	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	420.000,00	0,00	27.008,08	27.008,08
					258.147,41	258.147,41	0,00	231.139,33
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					54.653,01	54.653,01	0,00	54.653,01
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	27.008,08	27.008,08
					203.494,40	203.494,40	0,00	176.486,32
004	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	315.000,00	35.901,52	1.131,22	51.471,63
					248.684,09	212.728,95	733,11	197.212,46
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	35.901,52	901,52	41.618,02
					116.738,25	81.233,11	0,00	75.120,23
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.340,40	1.340,40	0,00	1.340,40
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	657,69
					78.779,60	78.779,60	0,00	78.121,91
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	1.390,10
					7.922,40	7.922,40	189,00	6.532,30
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.608,42	3.608,42	0,00	3.608,42
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	1.537,00
					3.829,30	3.829,30	0,00	2.292,30
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	221,87
					666,71	666,71	0,00	444,84



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	2.700,45
					18.061,29	17.611,29	512,00	15.360,84
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	833,00
					833,00	833,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					174,52	174,52	0,00	174,52
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	178,23	491,89
					1.937,57	1.937,57	0,00	1.445,68
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	252,00
					252,00	252,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	351,50
					7.912,58	7.912,58	32,11	7.561,08
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	51,47	1.418,11
					6.628,05	6.628,05	0,00	5.209,94
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					535,45	535,45	0,00	535,45
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					500,00	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					35,45	35,45	0,00	35,45
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	319.000,00	0,00	1.270,52	36.865,49
					318.956,88	285.964,57	31,20	282.091,39
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	1.010,00	23.903,65
					49.045,00	27.161,35	0,00	25.141,35
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					35.970,00	35.970,00	0,00	35.970,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					260,00	260,00	0,00	260,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	1.150,00
					4.329,31	4.329,31	10,00	3.179,31
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.601,76	1.601,76	0,00	1.601,76
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	239,32	3.012,70
					4.600,00	1.826,62	0,00	1.587,30
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	3.483,13
					15.200,00	11.716,87	0,00	11.716,87



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	400,00
					830,00	830,00	0,00	430,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	1.202,00
					8.217,06	7.015,06	0,00	7.015,06
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.225,18	8.225,18	0,00	8.225,18
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	21,20	659,96
					1.400,00	783,90	21,20	740,04
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.063,62	3.063,62	0,00	3.063,62
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					3.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	54,05
					69.214,95	69.180,90	0,00	69.160,90
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 310 000SD	30.000,00	0,00	0,00	6.041,09
					21.963,72	15.922,63	0,00	15.922,63
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	6.041,09
					21.963,72	15.922,63	0,00	15.922,63
	10.301.0004.2090.0000		Aquisição de Material Permanente					
008	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 310 000SD	60.000,00	0,00	1.300,00	7.454,67
					24.959,10	22.459,10	1.146,67	17.504,43
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00	0,00	0,00	3.146,67
					11.628,00	11.628,00	1.146,67	8.481,33
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	0,00	280,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.138,10	4.138,10	0,00	4.138,10
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.177,00	1.177,00	0,00	1.177,00
	4.4.90.52.57		ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
					1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.99		OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		0,00	0,00	0,00	3.008,00
					6.436,00	3.936,00	0,00	3.428,00
	10.301.0004.2103.0000		SAMS - Administração Básica Medicina					
009	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	2.200.000,00	0,00	0,00	14.103,63
					1.172.672,65	1.172.672,65	0,00	1.158.569,02



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	14.103,63
					1.172.672,65	1.172.672,65	0,00	1.158.569,02
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 009SD	390.000,00	0,00	0,00	0,00
					41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00
011	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	600.000,00	0,00	0,00	0,00
					368.042,41	368.042,41	0,00	368.042,41
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					96.818,97	96.818,97	0,00	96.818,97
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					271.223,44	271.223,44	0,00	271.223,44
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 009SD	195.000,00	0,00	86.527,97	53.138,51
					86.527,97	86.527,97	33.389,46	33.389,46
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	33.389,46	0,00
					33.389,46	33.389,46	33.389,46	33.389,46
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	53.138,51	53.138,51
					53.138,51	53.138,51	0,00	0,00
013	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
014	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	230.000,00	3.794,09	6.894,09	1.700,00
					149.240,11	149.240,11	5.194,09	147.540,11
	3.3.90.14.14		DIÁRIAS NO PAIS		0,00	3.794,09	6.894,09	1.700,00
					149.240,11	149.240,11	5.194,09	147.540,11
015	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	400.000,00	39.760,00	16.674,61	148.407,50
					341.574,97	266.339,52	8.737,38	193.167,47
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	35.000,00	5.576,11	68.606,35
					146.100,31	83.359,05	5.367,04	77.493,96
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					770,28	770,28	0,00	770,28
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	33.967,27
					53.323,78	51.517,59	281,83	19.356,51
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	520,80
					520,80	520,80	0,00	0,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					520,00	520,00	0,00	520,00
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	563,50	563,50
					772,50	772,50	0,00	209,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,60
					19.710,46	19.710,46	621,51	19.709,86
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICUI		0,00	4.760,00	10.535,00	44.748,98
					115.600,09	104.912,09	2.467,00	70.851,11
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.876,75	2.876,75	0,00	2.876,75
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	40.000,00	0,00	0,00	0,00
					8.954,00	8.954,00	0,00	8.954,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.954,00	8.954,00	0,00	8.954,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 009SD	390.000,00	110.740,00	12.634,48	139.049,01
					264.843,21	154.046,79	14.950,68	125.794,20
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	110.740,00	2.948,88	113.745,30
					196.740,00	85.943,58	11.514,18	82.994,70
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					766,50	766,50	0,00	766,50
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	342,00
					475,80	475,80	0,00	133,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	973,62
					3.865,65	3.865,65	0,00	2.892,03
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					4.880,00	4.880,00	1.880,00	1.880,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	9.685,60	20.508,09
					54.832,30	54.832,30	1.556,50	34.324,21
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.802,96	2.802,96	0,00	2.802,96
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	480,00
					480,00	480,00	0,00	0,00
018	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	130.000,00	0,00	7.037,00	50.620,00
					89.375,00	45.792,00	0,00	38.755,00
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	7.037,00	50.620,00
					87.440,00	43.857,00	0,00	36.820,00
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.335,00	1.335,00	0,00	1.335,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.36.30		SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					600,00	600,00	0,00	600,00
019	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	390.000,00	5.973,42	45.460,98	186.958,59
					345.293,95	226.852,48	2.802,99	158.335,36
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	40,00	690,00	52.845,00
					60.170,00	14.614,00	0,00	7.325,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.635,00	10.274,76
					20.000,00	11.360,24	0,00	9.725,24
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	24.480,00	26.621,40
					62.177,00	60.770,60	0,00	35.555,60
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					170,00	170,00	0,00	170,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	5.250,00	7.120,00	17.173,20
					40.555,35	38.780,35	1.166,66	23.382,15
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.110,00	1.110,00	0,00	1.110,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	729,00	1.556,00
					1.556,00	1.556,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	3.531,10
					8.000,00	4.468,90	1.340,27	4.468,90
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	304,80	1.712,18
					3.600,00	2.192,62	0,00	1.887,82
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	0,00	0,00	37.633,22
					56.130,00	20.284,78	0,00	18.496,78
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	598,30	598,30	798,30
					798,30	798,30	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	490,00	630,00
					2.735,00	2.735,00	0,00	2.105,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	1.184,24	888,18
					1.184,24	1.184,24	296,06	296,06
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMEND		0,00	0,00	0,00	621,00
					621,00	621,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	0,00	2.634,00
					2.634,00	2.634,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	593,20	593,20
					2.402,00	2.402,00	0,00	1.808,80



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	650,00	3.100,00
					7.000,00	4.550,00	0,00	3.900,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	85,12	6.986,44	26.347,05
					69.051,06	51.220,45	0,00	42.704,01
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 009SD	325.000,00	0,00	2.628,54	27.404,01
					219.095,00	198.950,63	290,11	191.690,99
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	350,00
					350,00	350,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	0,00	1.695,00	1.695,00
					1.695,00	1.695,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	301,54	6.807,44
					28.000,00	21.746,60	290,11	21.192,56
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	0,00	0,00	0,00
					151.260,00	151.260,00	0,00	151.260,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	7.130,93
					25.000,00	17.869,07	0,00	17.869,07
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					3.000,00	1.606,60	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	1.790,00
					1.790,00	1.790,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	632,00	6.630,64
					8.000,00	2.633,36	0,00	1.369,36
	10.301.0004.2104.0000		SAMS - Administração Básica Odontologia					
021	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	700.000,00	0,00	0,00	4.483,78
					388.415,06	388.415,06	0,00	383.931,28
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	4.483,78
					388.415,06	388.415,06	0,00	383.931,28
022	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	220.000,00	0,00	0,00	0,00
					109.586,29	109.586,29	0,00	109.586,29
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					30.245,19	30.245,19	0,00	30.245,19
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					79.341,10	79.341,10	0,00	79.341,10
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	40.000,00	0,00	0,00	11.479,90
					18.124,41	18.124,41	615,00	6.644,51
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	10.000,00
					10.000,00	10.000,00	0,00	0,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	1.479,90
					8.124,41	8.124,41	615,00	6.644,51
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.537,20	4.537,20	0,00	4.537,20
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.537,20	4.537,20	0,00	4.537,20
025	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	01 - 310 000SD	50.000,00	0,00	0,00	1.190,14
			TERCEIROS - PESSOA		45.304,78	44.552,88	205,00	44.114,64
			JURÍDICA					
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					14.248,00	14.248,00	205,00	14.248,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					130,00	130,00	0,00	130,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	438,24
					25.000,00	25.000,00	0,00	24.561,76
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	751,90
					4.000,00	3.248,10	0,00	3.248,10
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.926,78	1.926,78	0,00	1.926,78
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	02 - 300 014SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			JURÍDICA					
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
027	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
			VANTAGENS FIXAS -		0,00	0,00	0,00	0,00
			PESSOAL CIVIL					
028	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	05 - 300 007SD	27.000,00	0,00	0,00	0,00
			PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 007SD	54.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
030	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	05 - 300 007SD	45.000,00	0,00	0,00	0,00
			TERCEIROS - PESSOA		0,00	0,00	0,00	0,00
			JURÍDICA					
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
031	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 011SD	60.000,00	0,00	0,00	7.262,92
					13.467,00	11.827,16	0,00	6.204,08
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	0,00	1.819,92
					2.000,00	360,16	0,00	180,08
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	5.443,00
					11.467,00	11.467,00	0,00	6.024,00
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	05 - 300 011SD	40.000,00	24.200,00	24.121,34	35.312,00
			TERCEIROS - PESSOA		37.762,00	37.683,34	0,00	2.450,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
JURÍDICA								
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	10.487,00
					12.937,00	12.937,00	0,00	2.450,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	24.200,00	24.121,34	24.825,00
					24.825,00	24.746,34	0,00	0,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
033	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
			VANTAGENS FIXAS -		0,00	0,00	0,00	0,00
			PESSOAL CIVIL					
034	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	02 - 300 013SD	26.000,00	0,00	0,00	0,00
			PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 013SD	51.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	02 - 300 013SD	42.000,00	0,00	0,00	350,00
			TERCEIROS - PESSOA		1.770,00	1.770,00	0,00	1.420,00
			JURÍDICA					
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	350,00
					350,00	350,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.420,00	1.420,00	0,00	1.420,00
10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico								
037	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	01 - 310 000SD	210.000,00	0,00	0,00	1.067,76
			VANTAGENS FIXAS -		90.061,91	90.061,91	0,00	88.994,15
			PESSOAL CIVIL					
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	1.067,76
					90.061,91	90.061,91	0,00	88.994,15
038	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES	01 - 310 000SD	60.000,00	0,00	3.004,06	3.004,06
			PATRONAIS		28.744,41	28.744,41	0,00	25.740,35
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.233,65	7.233,65	0,00	7.233,65
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	3.004,06	3.004,06
					21.510,76	21.510,76	0,00	18.506,70
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	20.000,00	0,00	0,00	9.414,82
					9.634,82	474,82	0,00	220,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	9.160,00
					9.160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					220,00	220,00	0,00	220,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	254,82
					254,82	254,82	0,00	0,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
040	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 - 310 000SD	700.000,00 425.110,39	583,00 413.191,04	964,42 859,90	157.771,67 267.338,72
041	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - 300 012SD	170.000,00 83.359,28	0,00 82.691,59	5.831,78 3.308,60	63.516,34 19.842,94
042	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	20.000,00 5.150,00	0,00 4.137,28	150,00 0,00	1.162,72 3.987,28
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00 150,00	0,00 150,00	150,00 0,00	150,00 0,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00 5.000,00	0,00 3.987,28	0,00 0,00	1.012,72 3.987,28
<b>10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária</b>								
043	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	250.000,00 178.617,30	0,00 178.617,30	0,00 0,00	2.041,18 176.576,12
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 178.617,30	0,00 178.617,30	0,00 0,00	2.041,18 176.576,12
044	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 006SD	60.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
045	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	70.000,00 52.895,94	0,00 52.895,94	5.904,75 0,00	5.904,75 46.991,19
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 11.474,33	0,00 11.474,33	0,00 0,00	0,00 11.474,33
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 41.421,61	0,00 41.421,61	5.904,75 0,00	5.904,75 35.516,86
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 006SD	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	25.000,00 24.943,40	150,00 17.187,40	1.315,09 2.624,00	15.031,59 9.911,81
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00 7.812,00	150,00 7.812,00	150,00 2.624,00	2.679,00 5.133,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00 10.130,00	0,00 2.904,00	0,00 0,00	10.000,00 130,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO		0,00 2.975,84	0,00 2.975,84	1.165,09 0,00	1.437,59 1.538,25
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00 2.804,80	0,00 2.274,80	0,00 0,00	530,00 2.274,80
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00 1.194,76	0,00 1.194,76	0,00 0,00	385,00 809,76



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00 26,00	0,00 26,00	0,00 0,00	0,00 26,00
048	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 006SD	60.000,00 240,00	0,00 240,00	0,00 0,00	0,00 240,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00 240,00	0,00 240,00	0,00 0,00	0,00 240,00
049	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	15.000,00 2.766,36	0,00 2.766,36	150,00 180,00	1.005,00 1.761,36
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00 794,00	0,00 794,00	0,00 0,00	0,00 794,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00 551,60	0,00 551,60	0,00 180,00	200,00 351,60
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00 600,00	0,00 600,00	0,00 0,00	600,00 0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES'		0,00 820,76	0,00 820,76	150,00 0,00	205,00 615,76
050	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 006SD	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
<b>10.305.0004.2108.0000 SAMS - Vigilância Epidemiológica</b>								
051	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	310.000,00 112.113,49	0,00 112.113,49	0,00 0,00	1.201,27 110.912,22
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 112.113,49	0,00 112.113,49	0,00 0,00	1.201,27 110.912,22
052	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 008NV	42.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
053	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000NV	90.000,00 35.148,35	0,00 35.148,35	3.231,38 0,00	3.231,38 31.916,97
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 8.817,13	0,00 8.817,13	0,00 0,00	0,00 8.817,13
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 26.331,22	0,00 26.331,22	3.231,38 0,00	3.231,38 23.099,84
054	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 008NV	21.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
055	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000NV	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
056	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000NV	90.000,00	17.600,00	0,00	39.541,90



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					63.129,86	24.429,86	0,00	23.587,96
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	17.600,00	0,00	17.600,00
					37.600,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	20.000,00
					20.000,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	800,00
					800,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL		0,00	0,00	0,00	1.141,90
					4.512,90	4.212,90	0,00	3.371,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					216,96	216,96	0,00	216,96
057	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 004NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					88,60	88,60	0,00	88,60
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					88,60	88,60	0,00	88,60
058	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 008NV	42.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.673,60	2.673,60	0,00	2.673,60
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.673,60	2.673,60	0,00	2.673,60
059	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
060	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000NV	80.000,00	0,00	0,00	3.063,70
					77.504,00	75.172,30	0,00	74.440,30
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	1.201,70
					26.000,00	24.798,30	0,00	24.798,30
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		0,00	0,00	0,00	1.610,00
					3.635,00	2.505,00	0,00	2.025,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					697,00	697,00	0,00	697,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					840,00	840,00	0,00	840,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.840,00	2.840,00	0,00	2.840,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	0,00	0,00	252,00
					43.492,00	43.492,00	0,00	43.240,00
061	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 008NV	35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
10.451.0004.1284.0000			Obras e Instalações					
062	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000NV	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
28.843.0000.2005.0000			Amortização da Dívida Interna					
063	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 310 000NV	230.000,00	0,00	0,00	124.462,50
					230.000,00	105.537,50	0,00	105.537,50
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	0,00	0,00	124.462,50
					230.000,00	105.537,50	0,00	105.537,50
TOTAL DO ORÇÃO					12.304.000,00	238.702,03	253.240,31	1.251.246,74
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					6.871.219,72	6.227.050,11	75.068,19	5.619.972,98
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					12.304.000,00	238.702,03	253.240,31	1.251.246,74
					6.871.219,72	6.227.050,11	75.068,19	5.619.972,98
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							0,00	351.296,79
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	328.088,29
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			0,00	23.208,50
CONSIGNACOES							0,00	704.207,50
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000			0,00	244.355,64
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Serviços	310 - 000			0,00	3.516,93
9003	9003	323204	PIS	310 - 000			0,00	1.099,02
9004	9004	323205	COFINS	310 - 000			0,00	5.072,85
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	65.149,05
9006	9006	323207	Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	864,06
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323209	Contribuicao Sindical	310 - 000			0,00	7.893,27
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa	310 - 000			0,00	6.868,81
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical	310 - 000			0,00	3.356,52
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia	310 - 000			0,00	5.810,85
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000			0,00	1.850,28
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	7.242,20
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	7.079,50
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	54.561,41
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000			0,00	0,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000			0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000			0,00	3.199,67



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 14 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico		310 - 000		0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		310 - 000		0,00	19.530,29
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI		310 - 000		0,00	2.087,50
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		0,00	1.722,80
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED		310 - 000		0,00	1.159,68
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD		310 - 000		0,00	20.368,07
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		310 - 000		0,00	1.690,93
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		0,00	85.512,02
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES		310 - 000		0,00	25.837,84
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL		310 - 000		0,00	4.130,59
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica		310 - 000		0,00	22.195,69
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		0,00	1.185,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		310 - 000		0,00	28.417,00
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		310 - 000		0,00	2.313,31
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		310 - 000		0,00	30.307,44
9041	9041	323250	Salário Família		310 - 000		0,00	1.474,70
9042	9042	323251	Salário Maternidade		310 - 000		0,00	38.354,58
CREDORES DIVERSOS							0,00	2.782.636,56
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes		310 - 000		0,00	13.062,88
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS		300 - 003		0,00	910.263,87
9040	9040	323304	FMS - MAC		300 - 011		0,00	1.859.309,81
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	111.467,24
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		400 - 000		0,00	111.467,24
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							0,00	3.949.608,09

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 9.569.581,07

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	
MAC	001	130039-3	310 - 000	408,15
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000	2.635,48
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	132,29
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	191,75
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.712,70
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	1.473,53
REF./AMPL. DE UI	001	25.544-0	300 - 001 SD	85.162,95
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	29.651,95
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	35.945,09
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	435,07
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	3.045,44
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	5.554,17



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 15 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TRANF. MUNICIPA	104	06.00030-0			310 - 000			53,84
FUNDO DE RESEI	104	06.00035-1			310 - 000			131.977,52
REC. ESTADO	104	06.00563-9			310 - 000 NV			14,37
IAFAB	104	6.624004-4			300 - 012 CS			37.607,14
PAB	104	6.624005-2			300 - 009 CS			39.578,12
MAC	104	6.624006-0			300 - 011 CS			27.727,82
V SAUDE	104	6.624007-9			300 - 004 CS			39.407,48
TOTAL DO SALDO								443.714,86

TOTAL GERAL

10.013.295,93

IBITINGA, 31 de julho de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA  
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA  
TESOUREIRO

## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2014 A 31/07/2014)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		12.304.000,00	1.432.174,99	108.654,22	1.540.829,21	-10.763.170,79
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		411.000,00	118.711,76	1.003,64	119.715,40	-291.284,60
1110.00.00.00		IMPOSTOS		211.000,00	90.163,11	0,00	90.163,11	-120.836,89
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		211.000,00	90.163,11	0,00	90.163,11	-120.836,89
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		211.000,00	90.163,11	0,00	90.163,11	-120.836,89
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		200.000,00	84.237,77	0,00	84.237,77	-115.762,23
1112.04.31.03	001	IRRF - s/ Outros Rendimentos	01-310000SD	200.000,00	84.237,77	0,00	84.237,77	-115.762,23
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		11.000,00	5.925,34	0,00	5.925,34	-5.074,66
1112.04.34.02	002	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	01-310000SD	11.000,00	5.925,34	0,00	5.925,34	-5.074,66
1120.00.00.00		TAXAS		200.000,00	28.548,65	1.003,64	29.552,29	-170.447,71
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE		200.000,00	28.548,65	1.003,64	29.552,29	-170.447,71
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCION. ESTAB. COMER. INDU. ST. E PREST. SERV.	01-310000SD	200.000,00	28.548,65	1.003,64	29.552,29	-170.447,71
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	9.388,55	0,00	9.388,55	-20.611,45
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		30.000,00	9.388,55	0,00	9.388,55	-20.611,45
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		30.000,00	9.388,55	0,00	9.388,55	-20.611,45

1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.000,00	9.388,55	0,00	9.388,55	-20.611,45
1325.01.03.00	004 RECEITA REMUN.DEPOS. BANC.RECUR.VINC. FNS	01-311000SD 30.000,00	9.388,55	0,00	9.388,55	-20.611,45
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.793.000,00	1.295.803,15	107.650,58	1.403.453,73	-10.389.546,27
1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.793.000,00	1.295.803,15	107.650,58	1.403.453,73	-10.389.546,27
1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.270.000,00	1.295.803,15	107.650,58	1.403.453,73	-866.546,27
1721.33.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO	2.000.000,00	1.203.810,25	94.012,00	1.297.822,25	-702.177,75
1721.33.01.00	005 PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	05-300009SD 1.300.000,00	890.072,75	28.400,00	918.472,75	-381.527,25
1721.33.02.00	006 PAB Variavel - PPI Epidemiologica	05-300004SD 10.000,00	31.233,62	27.073,00	58.306,62	48.306,62
1721.33.04.00	007 PAB Variavel - Vig. Sanitaria	05-300006SD 200.000,00	50.462,38	0,00	50.462,38	-149.537,62
1721.33.05.00	008 PAB - Variavel - PSF SAMS	05-300007SD 180.000,00	85.208,00	14.260,00	99.468,00	-80.532,00
1721.33.06.00	009 PAB Variavel - A.C.S. - SAMS	05-300008SD 140.000,00	61.150,00	11.154,00	72.304,00	-67.696,00
1721.33.07.00	010 S.A.M.U.	02-300013SD 170.000,00	65.625,00	13.125,00	78.750,00	-91.250,00
1721.33.08.00	017 GLICEMIA	02-300015SD 0,00	20.058,50	0,00	20.058,50	20.058,50
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	270.000,00	91.992,90	13.638,58	105.631,48	-164.368,52
1721.99.07.00	011 FNS - Medicamentos (Federal)	05-300012SD 170.000,00	68.192,90	13.638,58	81.831,48	-88.168,52
1721.99.09.00	012 FNS - BLMAC	05-300011SD 100.000,00	23.800,00	0,00	23.800,00	-76.200,00
1723.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1723.01.00.01	013 TRANFERENCIA DO MUNICIPIO	01-310000SD 9.523.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.523.000,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	8.271,53	0,00	8.271,53	-61.728,47
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	014 MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS	01-310000SD 30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	015 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01-310000SD 20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	20.000,00	8.271,53	0,00	8.271,53	-11.728,47
1922.00.00.00	RESTITUIÇOES	20.000,00	8.271,53	0,00	8.271,53	-11.728,47
1922.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	20.000,00	8.271,53	0,00	8.271,53	-11.728,47
1922.01.02.00	016 Restituições	01-310000SD 20.000,00	8.271,53	0,00	8.271,53	-11.728,47
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>12.304.000,00</b>	<b>1.432.174,99</b>	<b>108.654,22</b>	<b>1.540.829,21</b>	<b>-10.763.170,79</b>



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
CONSIGNACOES					862.636,09	259,54	862.895,63	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000		234.939,82		234.939,82	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000		5.465,71		5.465,71	
9003	9003	PIS	310 - 000		1.138,33		1.138,33	
9004	9004	COFINS	310 - 000		5.254,25		5.254,25	
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000		97.597,77		97.597,77	
9006	9006	Fundo de Reserva	310 - 000		130.298,10		130.298,10	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000		2.036,61		2.036,61	
9008	9008	Contribuicao Sindical	310 - 000		7.959,37		7.959,37	
9009	9009	Contribuicao Confederativa	310 - 000		6.906,40		6.906,40	
9010	9010	Mensalidade Sindical	310 - 000		3.388,38		3.388,38	

9011	9011	Pensao Alimenticia	310 - 000		5.810,85		5.810,85	
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000		1.832,94		1.832,94	
9013	9013	Nova Olica - Convenio Servidores	310 - 000		7.823,00		7.823,00	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000		6.945,70		6.945,70	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000		56.954,84		56.954,84	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000				0,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000				0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000		2.880,06		2.880,06	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000				0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico	310 - 000				0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000				0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000		20.096,93	63,04	20.159,97	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000		3.575,00		3.575,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000		1.686,00		1.686,00	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000		1.159,68		1.159,68	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPICA	310 - 000		21.232,37		21.232,37	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB10	310 - 000		1.751,40		1.751,40	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000		81.716,54		81.716,54	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COMISSÃO	310 - 000		24.407,78		24.407,78	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES	310 - 000		3.949,36		3.949,36	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	310 - 000		22.115,53		22.115,53	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000		1.106,00		1.106,00	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000		29.632,64		29.632,64	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	310 - 000		2.540,66		2.540,66	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	310 - 000		30.619,09	196,50	30.815,59	
9041	9041	Salário Família	310 - 000		1.460,40		1.460,40	
9042	9042	Salário Maternidade	310 - 000		38.354,58		38.354,58	
CREDORES DIVERSOS					2.637.477,40	22.833,46	2.660.310,86	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes	310 - 000		13.602,78	177,70	13.780,48	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003		753.264,81	22.655,76	775.920,57	



## SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2014

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO ( 01/07/2014 A 31/07/2014 )

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9040	9040	FMS - MAC	300 - 011		1.870.609,81		1.870.609,81	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					4.221.467,24	0,00	4.221.467,24	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	310 - 000		4.221.467,24		4.221.467,24	
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>7.721.580,73</b>	<b>23.093,00</b>	<b>7.744.673,73</b>	
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>								<b>9.285.502,94</b>
Saldo do Exercício Anterior								
Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo Ex. Anterior				
TRANSF.MUNICIP	033	45.00073-0	310 - 000 NV	20.766,98				
REC. ESTADO	104	06.00563-9	310 - 000 NV	54.421,66				
TRANF. MUNICIPI	104	06.00030-0	310 - 000	30.365,65				

MAC	001	130039-3	310 - 000	7.047,58
IAFAB	001	180155-4	310 - 000	2.840,66
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	310 - 000	48.332,84
GLICEMIA	001	180161-9	310 - 000	2.637,81
TRANS TES MUNI	001	180166-X	310 - 000	124.060,12
MOV FUND RESEI	001	50191-3	310 - 000	46.968,04
VIG. EM SAUDE	001	50205-7	310 - 000	200,66
REC TAXAS VISA	001	50225-1	310 - 000	1.487,09
RECURSO PRÓPF	001	130223-X	310 - 000	58.814,78
RECURSO ESTAD	001	144-6	310 - 000 CM	23.124,18
IAFAB	104	6.624004-4	300 - 012 CS	13.638,58
PAB	104	6.624005-2	300 - 009 CS	13.600,00
V SAUDE	104	6.624007-9	300 - 004 CS	58.983,05
QUALIUBS	104	6.624010-0	300 - 001 CS	220.503,31
Total do Saldo				727.792,99

TOTAL GERAL

10.013.295,93

IBITINGA, 31 de julho de 2014

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA  
DIRETOR SUPERINTENDENTEBRUNO CESAR ROSA  
TEC. CONT. - CRC: 1SP266604/P-5/SPREGINALDO ANTONIO MELA  
TESOUREIRO**ADITAMENTO DE CONTRATO:****CONTRATO: 003/2014.**

DATA: 03/06/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda.

OBJETO: Combustíveis.

VALOR: R\$ 28.800,00

VIGÊNCIA: 03/06/2014 a 20/07/2014.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS:****CONTRATO: 002/2013.**

DATA: 03/06/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Unimed de Ibitinga Cooperativa de Trabalho Médico

OBJETO: Convenio servidores

VALOR: R\$ 117,00

VIGÊNCIA: 19/06/2014 a 18/06/2015.

**CONTRATO: 014/2013.**

DATA: 23/02/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Lab. De Prótese Dentária Furco e RazaLtdaMe

OBJETO: Prótese Dentária

VALOR: R\$ 58.150,00

VIGÊNCIA: 23/02/2014 a 31/12/2014

Ibitinga, 22 de Julho de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014  
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro

de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes para equipe do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas a seguir indicadas por terem ofertado os menores preços: D.G.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.124.627/0001-01 – Item 1 – Uniformes de Identificação Individual SAMU – R\$ 290,00; UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP (CNPJ 01.703.270/0001-21) – Item 2 – Botas SAMU – R\$ 310,00.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 26 de maio de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014-**

DETENTORES:- D.G.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.124.627/0001-01 – Item 1 – Uniformes de Identificação Individual SAMU – R\$ 290,00; UNIFORMES CAMPINAS EIRELI EPP (CNPJ 01.703.270/0001-21) – Item 2 – Botas SAMU – R\$ 310,00.

Os preços aqui informados referem-se a valores unitários de cada item.

Ibitinga, 26 de maio de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente**Pregão nº 07/2014 – Abertura** - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 07/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2014, do tipo menor preço,

tendo como objeto a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão magnético, eletrônico ou de tecnologia similar, munido de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Autarquia SAMS do município de Ibitinga. Encerramento:- 11 de agosto de 2014,

às 15h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 25 de Julho de 2014. Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira - Diretor Superintendente.

**SEÇÃO IV**  
**Empresa Pública/Fundação****Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014 - Abertura:** O Superintendente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação – vale-alimentação, na forma de cartão magnético, eletrônico ou de tecnologia similar, munido de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da FEMIB. Sessão de Julgamento: 11 de agosto de 2014, às 16h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da FEMIB ou pelo site www.faiibi.com.br. Ibitinga, 25 de julho de 2014. Agnaldo Fernandes Ferrari - Superintendente da FEMIB.

**TRABALHO INFANTIL OU EDUCAÇÃO?**  
Uma bagagem para a vida toda.

The advertisement shows a young boy from behind, wearing a blue and orange backpack. He is surrounded by various items: a machete, a notebook, a soccer ball, a certificate, a small woven basket, and a colorful woven bag. The background is dark blue with the text 'TRABALHO INFANTIL OU EDUCAÇÃO?' in large yellow letters and 'Uma bagagem para a vida toda.' in white below it.

Logos at the bottom include: MPT, PETECA, Banco do Nordeste, and other institutional logos.